



Decreto N° 179 - de 01 de Novembro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS			
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS			
2.08.00.15.452.0021.1.0017-1.710.010 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO VIAS PÚBLICAS	- - - - -	R\$	54.223,35
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	54.223,35
Total da Unidade 08	- - - - -	R\$	54.223,35
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
2.14.00.08.122.0015.2.0133-1.660.000 - 3.1.90.11.00 GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	- - - - -	R\$	1.815,33
2.14.00.08.244.0017.2.0117-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	- - - - -	R\$	1.432,76
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	3.248,09
Total da Unidade 14	- - - - -	R\$	3.248,09
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	57.471,44
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	57.471,44

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.03.00.08.122.0026.2.0026-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - -	R\$	1.432,76
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	1.432,76
Total da Unidade 03	- - - - -	R\$	1.432,76
Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS			
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS			
2.08.00.16.482.0024.1.0019-1.710.010 - 4.4.90.51.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E INFRAEST. DE MORADIA POPULAR	- - - - -	R\$	54.223,35
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	54.223,35
Total da Unidade 08	- - - - -	R\$	54.223,35
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
2.14.00.08.243.0017.2.0107-1.660.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA CASA LAR	- - - - -	R\$	1.815,33
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	1.815,33
Total da Unidade 14	- - - - -	R\$	1.815,33
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	57.471,44
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	57.471,44

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 01 de Novembro de 2024

ADAEALSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70